



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 04.364/16

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Soledade-PB**

Prefeito Responsável: **José Bento Leite do Nascimento**

Patrono/Procurador: **Aroldo Sampaio – OAB 10.205**

MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2015. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 260/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.364/16, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2015**, do **Sr. José Bento Leite do Nascimento**, Prefeito Municipal de **Soledade/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de novembro de 2019.

Assinado 27 de Novembro de 2019 às 10:21



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 12:06



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 16:38



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Novembro de 2019 às 14:27



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL